



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.445

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 002/19 – Projeto de Lei nº 020/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender à execução do remanejamento parcial da adutora de recalque de água bruta da Captação das Cruzes:

| | | | |
|--------------------------------------|--|--|------------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE | | |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 17 | Saneamento | | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | | |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água | | |
| 17.512.0007.1 | Projeto | | |
| 17.512.0007.1.113 | Adutora de Recalque de Água Bruta da Captação das Cruzes | R\$ | 600.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 600.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1, II, e § 3º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").